



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a **Associação Betesda**".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Betesda**, CNPJ 15.713.054/0001-71, com sede na rua Alexandre Damakoski, n. 200, Bairro Jardim Dona Belizária, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

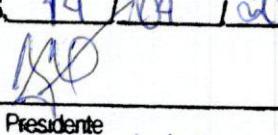
3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM última DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 14 / 04 / 2014

Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO

POR Unan

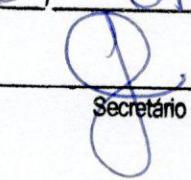
SALA DAS SESSÕES 14 / 04 / 2014

Presidente

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2014.


Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08 / 04 / 2014

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei nº 004/2014 declara a **Associação Betesda**, de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, entidade de Utilidade Pública, tendo-se em vista que a mesma já vem realizando um importante trabalho em nosso município, notadamente ao atendimento de pessoas necessitadas nas áreas de ensino básico e profissionalizante, bem como na assistência às comunidades.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2014.

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 08 / 04 / 2019

Secretário